

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

| | |
|---|----------------------------|
| Órgão Demandante: | Secretária de Planejamento |
| Responsável Pela Formalização da Demanda | Osni Cella Zollet |
| Responsável Pela Fiscalização do Contrato | Olair José Simioni |

1 – DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação empresa especializada fornecimento de alimentação/marmitas.

2 – JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de marmitas é essencial para garantir alimentação adequada e contínua aos servidores, colaboradores e participantes de atividades institucionais, especialmente em situações que impossibilitam o deslocamento até suas residências ou estabelecimentos comerciais durante o horário de almoço. Essa medida assegura qualidade nutricional e sanitária das refeições, entrega pontual com logística apropriada, padronização dos serviços e controle de custos, além de contar com profissionais capacitados para elaborar cardápios variados e adaptados às necessidades dos usuários. A terceirização do serviço está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos, conforme previsto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, sendo indispensável para o bom andamento das atividades operacionais, eventos, treinamentos e ações externas promovidas pela instituição.

3 – QUANTITATIVO PREVISTO NA DEMANDA

Lote 01 - Aquisição de refeições/marmita tamanho grande com 900 Gr

| Item | Produto | Unidade Medidas | Quantidade |
|------|--|-----------------|------------|
| 01 | Fornecimento de marmitas preparadas, acondicionadas em embalagem descartáveis marmitex padrão em alumínio, contendo no mínimo 900gr (novecentas gramas) de alimentos, cada refeição, preparada em conformidade com as boas | Unid | 20.000 |

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

| | <p>práticas de fabricação e procedimentos operacionais padronizados estabelecidos na Resolução - RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002 da ANVISA, em embalagens sem amassados, perfurações e/ou vazamentos, preservando suas qualidades e deverá conter um cardápio com a seguinte estrutura por porção: Arroz branco cozido porção mínima de 200 gramas, Feijão preto ou carioca cozido porção mínima de 120 gramas, Massas variadas porção mínima de 110 gramas, Saladas: folhas porção mínima de 20 gramas, verduras/legumes cru-cozidos porção mínima de 50 gramas, Carne bovina preparada porção mínima de 160 gramas, carne suína preparada porção mínima de 100 gramas e carne de frango preparado porção mínima de 140 gramas, acompanhada de talheres descartáveis, sendo: 01 (um) garfo, 01 (um) guardanapo e 01 (um) palito de dente, devidamente embalados</p> | | |
|---|---|-----------------|------------|
| Lote 02 - Aquisição de refeições/marmita tamanho grande com 700 Gr | | | |
| Item | Produto | Unidade Medidas | Quantidade |
| 01 | <p>Fornecimento de marmitas preparadas, acondicionadas em embalagem descartáveis marmitex padrão em alumínio, contendo no mínimo 700gr (novecentas gramas) de alimentos, cada refeição, preparada em conformidade com as boas práticas de fabricação e procedimentos operacionais padronizados estabelecidos na Resolução - RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002 da ANVISA, em embalagens sem amassados, perfurações e/ou vazamentos, preservando suas qualidades e deverá conter um cardápio com a seguinte estrutura por porção: Arroz branco cozido porção mínima de 160 gramas, Feijão preto ou carioca cozido porção mínima de 95 gramas, Massas variadas porção mínima de 85 gramas, Saladas:</p> | Unid | 20.000 |

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

| | | | |
|--|---|--|--|
| | <p>folhas porção mínima de 20 gramas, verduras/legumes cru-cozidos porção mínima de 40 gramas, Carne bovina preparada porção mínima de 125 gramas, carne suína preparada porção mínima de 75 gramas e carne de frango preparado porção mínima de 100 gramas, acompanhada de talheres descartáveis, sendo: 01 (um) garfo, 01 (um) guardanapo e 01 (um) palito de dente, devidamente embalados.</p> | | |
|--|---|--|--|

4 – PREVISÃO CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONTRATACÃO/ENTREGA DO SERVIÇO

Considerando os trâmites administrativos e legais previstos para a contratação, estima-se que o processo será concluído em até **60 dias** após a autorização formal e publicação do instrumento contratual. A entrega do serviço de fornecimento de marmitas deverá ser iniciada imediatamente após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, com previsão de início em até **5 dias úteis** após a conclusão do processo licitatório. O contrato terá vigência inicial de **12 meses**, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente e a continuidade da demanda institucional.

5 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DE DESPESA – ORÇAMENTO

Lote 01 - Aquisição de refeições/marmita tamanho grande com 900 Gr

| Fornecedor | Produto/Serviço | Valor Unid | Valor Total |
|--|---|-------------------------|------------------------------|
| <p>Esquina do Sabor CNPJ: 45.943.458/0001-12</p> | <p>Fornecimento de marmitas preparadas, acondicionadas em embalagem descartáveis marmitex padrão em alumínio, contendo no mínimo 900gr (novecentas gramas) de alimentos, cada refeição, preparada em conformidade com as boas práticas de fabricação e procedimentos operacionais padronizados estabelecidos na Resolução - RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002 da ANVISA, em embalagens sem amassados, perfurações e/ou vazamentos, preservando suas qualidades e deverá conter um cardápio com a seguinte estrutura por porção: Arroz branco cozido porção mínima de 200 gramas, Feijão preto ou carioca cozido porção mínima de 120 gramas, Massas variadas porção mínima de 110 gramas, Saladas: folhas porção mínima de 20 gramas, verduras/legumes cru-cozidos porção mínima de 50 gramas, Carne bovina preparada porção mínima de 160</p> | <p>R\$ 22,00</p> | <p>R\$ 440.000,00</p> |

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

| | | | |
|--|--|-----------------------|--------------------------------|
| | gramas, carne suína preparada porção mínima de 100 gramas e carne de frango preparado porção mínima de 140 gramas, acompanhada de talheres descartáveis, sendo: 01 (um) garfo, 01 (um) guardanapo e 01 (um) palito de dente, devidamente embalados | | |
| Lote 02 - Aquisição de refeições/marmitta tamanho grande com 700 Gr | | | |
| | Fornecimento de marmittas preparadas, acondicionadas em embalagem descartáveis marmitex padrão em alumínio, contendo no mínimo 700gr (novecentas gramas) de alimentos, cada refeição, preparada em conformidade com as boas práticas de fabricação e procedimentos operacionais padronizados estabelecidos na Resolução - RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002 da ANVISA, em embalagens sem amassados, perfurações e/ou vazamentos, preservando suas qualidades e deverá conter um cardápio com a seguinte estrutura por porção: Arroz branco cozido porção mínima de 160 gramas, Feijão preto ou carioca cozido porção mínima de 95 gramas, Massas variadas porção mínima de 85 gramas, Saladas: folhas porção mínima de 20 gramas, verduras/legumes cru-cozidos porção mínima de 40 gramas, Carne bovina preparada porção mínima de 125 gramas, carne suína preparada porção mínima de 75 gramas e carne de frango preparado porção mínima de 100 gramas, acompanhada de talheres descartáveis, sendo: 01 (um) garfo, 01 (um) guardanapo e 01 (um) palito de dente, devidamente embalados. | R\$ 25,00 | R\$ 500.000,0 0 |
| Valor Global dos Lotes | | R\$ 940.000,00 | |
| Lote 01 - Aquisição de refeições/marmitta tamanho grande com 900 Gr | | | |
| Fornecedor | Produto/Seviço | Valor Unid | Valor Total |
| Buffet da Ju CNPJ: 01.433.450/0001-30 | Fornecimento de marmittas preparadas, acondicionadas em embalagem descartáveis marmitex padrão em alumínio, contendo no mínimo 900gr (novecentas gramas) de alimentos, cada refeição, preparada em conformidade com as boas práticas de fabricação e procedimentos operacionais padronizados estabelecidos na Resolução - RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002 da ANVISA, em embalagens sem amassados, perfurações e/ou vazamentos, preservando suas qualidades e deverá conter um cardápio com a seguinte estrutura por porção: Arroz branco cozido porção mínima de 200 gramas, Feijão preto ou carioca cozido porção mínima de 120 gramas, Massas variadas porção mínima de 110 gramas, Saladas: folhas porção mínima de 20 gramas, verduras/legumes cru-cozidos porção mínima de 50 | R\$ 28,00 | R\$ 560.000,0 0 |

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

| | | | |
|--|--|-------------------------|--------------------------------|
| | gramas, Carne bovina preparada porção mínima de 160 gramas, carne suína preparada porção mínima de 100 gramas e carne de frango preparado porção mínima de 140 gramas, acompanhada de talheres descartáveis, sendo: 01 (um) garfo, 01 (um) guardanapo e 01 (um) palito de dente, devidamente embalados | | |
| Lote 02 - Aquisição de refeições/marmitta tamanho grande com 700 Gr | | | |
| | Fornecimento de marmittas preparadas, acondicionadas em embalagem descartáveis marmitex padrão em alumínio, contendo no mínimo 700gr (novecentas gramas) de alimentos, cada refeição, preparada em conformidade com as boas práticas de fabricação e procedimentos operacionais padronizados estabelecidos na Resolução - RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002 da ANVISA, em embalagens sem amassados, perfurações e/ou vazamentos, preservando suas qualidades e deverá conter um cardápio com a seguinte estrutura por porção: Arroz branco cozido porção mínima de 160 gramas, Feijão preto ou carioca cozido porção mínima de 95 gramas, Massas variadas porção mínima de 85 gramas, Saladas: folhas porção mínima de 20 gramas, verduras/legumes cru-cozidos porção mínima de 40 gramas, Carne bovina preparada porção mínima de 125 gramas, carne suína preparada porção mínima de 75 gramas e carne de frango preparado porção mínima de 100 gramas, acompanhada de talheres descartáveis, sendo: 01 (um) garfo, 01 (um) guardanapo e 01 (um) palito de dente, devidamente embalados. | R\$ 25,00 | R\$ 500.000,0 0 |
| Valor Global dos Lotes | | R\$ 1.060.000,00 | |
| Lote 01 - Aquisição de refeições/marmitta tamanho grande com 900 Gr | | | |
| Fornecedor | Produto/Seviço | Valor Unid | Valor Total |
| Restaurante Do Gringo | Fornecimento de marmittas preparadas, acondicionadas em embalagem descartáveis marmitex padrão em alumínio, contendo no mínimo 900gr (novecentas gramas) de alimentos, cada refeição, preparada em conformidade com as boas práticas de fabricação e procedimentos operacionais padronizados estabelecidos na Resolução - RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002 da ANVISA, em embalagens sem amassados, perfurações e/ou vazamentos, preservando suas qualidades e deverá conter um cardápio com a seguinte estrutura por porção: Arroz branco cozido porção mínima de 200 gramas, Feijão preto ou carioca cozido porção mínima de 120 gramas, Massas variadas porção mínima de 110 gramas, Saladas: folhas porção mínima de 20 gramas, | R\$ 23,80 | R\$ 476.000,0 0 |

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

| | | | |
|--|--|-------------------------|---------------------------------------|
| | <p>verduras/legumes cru-cozidos porção mínima de 50 gramas, Carne bovina preparada porção mínima de 160 gramas, carne suína preparada porção mínima de 100 gramas e carne de frango preparado porção mínima de 140 gramas, acompanhada de talheres descartáveis, sendo: 01 (um) garfo, 01 (um) guardanapo e 01 (um) palito de dente, devidamente embalados</p> | | |
| <p>Lote 02 - Aquisição de refeições/marmita tamanho grande com 700 Gr</p> | | | |
| | <p>Fornecimento de marmitas preparadas, acondicionadas em embalagem descartáveis marmitex padrão em alumínio, contendo no mínimo 700gr (novecentas gramas) de alimentos, cada refeição, preparada em conformidade com as boas práticas de fabricação e procedimentos operacionais padronizados estabelecidos na Resolução - RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002 da ANVISA, em embalagens sem amassados, perfurações e/ou vazamentos, preservando suas qualidades e deverá conter um cardápio com a seguinte estrutura por porção: Arroz branco cozido porção mínima de 160 gramas, Feijão preto ou carioca cozido porção mínima de 95 gramas, Massas variadas porção mínima de 85 gramas, Saladas: folhas porção mínima de 20 gramas, verduras/legumes cru-cozidos porção mínima de 40 gramas, Carne bovina preparada porção mínima de 125 gramas, carne suína preparada porção mínima de 75 gramas e carne de frango preparado porção mínima de 100 gramas, acompanhada de talheres descartáveis, sendo: 01 (um) garfo, 01 (um) guardanapo e 01 (um) palito de dente, devidamente embalados.</p> | <p>R\$ 21,00</p> | <p>R\$ 420.000,0 0</p> |
| <p>Valor Global dos Lotes</p> | | | <p>R\$ 896.000,00</p> |

6 – DEMOSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O Departamento de Contabilidade informou haver recurso orçamentário para tal aquisição, nas seguintes dotações orçamentárias abaixo.

Orgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0202 - PROGRAMA DE COORDENAÇÃO SUPERIOR

Projeto/Atividade: 04.122.0202.2-005 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 002 - ASSESSORIA JURÍDICA

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0202 - PROGRAMA DE COORDENAÇÃO SUPERIOR

Projeto/Atividade: 04.122.0202.2-007 - ATIVIDADES DE ASSESSORIA JURÍDICA

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 003 - ASSESSORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0202 - PROGRAMA DE COORDENAÇÃO SUPERIOR

Projeto/Atividade: 04.122.0202.2-008 - ATIVIDADES DA ASSES. COMPRAS E LICITAÇÕES

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0303 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto/Atividade: 04.122.0303.2-017 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0303 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto/Atividade: 04.122.0303.2-018 - ATIVIDADES DO DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0303 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto/Atividade: 04.122.0303.2-022 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS

HUMANOS

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 0403 - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE INTERNO

Projeto/Atividade: 04.123.0403.2-030 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 0403 - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE INTERNO

Projeto/Atividade: 04.123.0403.2-031 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO

Programa: 0303 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

04.124.0303.2-033 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 003 – DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 124 – CONTROLE INTERNO

Programa: 0403 – PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE INTERNO

Projeto/Atividade: 04.124.0403.2-034 – ATIVIDADES DO DEP. DE TESOURARIA

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 05 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Programa: 0303 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto/Atividade: 04.121.0303.2-040 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 1201 – PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 12.361.1201.2-054 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 1201 – PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 12.361.1201.2-055 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 1201 – PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 12.361.1201.2-056 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 1202 – PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO INFANTIL
Projeto/Atividade: 12.365.1202.2-069 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 07 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Função: 27 – DESPORTO E LAZER
Subfunção: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 2701 – PROGRAMA MAIS ESPORTES
Projeto/Atividade: 27.812.2701.2-080 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 07 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
Unidade: 002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função: 13 – CULTURA
Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 1301 – PROGRAMA MAIS CULTURA
Projeto/Atividade: 13.392.1301.2-090 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 07 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

Unidade: 003 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUEDAS DO IGUAÇU – FCQI

Função: 13 – CULTURA

Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 1301 – PROGRAMA MAIS CULTURA

Projeto/Atividade: 13.392.1301.2-100 – ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA FCQI

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 08 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Função: 22 – INDÚSTRIA

Subfunção: 661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Programa: 2201 – PROGRAMA MAIS EMPREGO

Projeto/Atividade: 22.661.2201.2-113 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 08 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Função: 22 – INDÚSTRIA

Subfunção: 661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Programa: 2201 – PROGRAMA MAIS EMPREGO

Projeto/Atividade: 22.661.2201.2-114 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1001 – PROGRAMA MAIS SAÚDE

Projeto/Atividade: 10.301.1001.2-130 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1001 – PROGRAMA MAIS SAÚDE

Projeto/Atividade: 10.301.1001.2-131 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1001 – PROGRAMA MAIS SAÚDE

Projeto/Atividade: 10.301.1001.2-135 – ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1001 – PROGRAMA MAIS SAÚDE

Projeto/Atividade: 10.301.1001.2-136 – ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1001 – PROGRAMA MAIS SAÚDE

Projeto/Atividade: 10.301.1001.2-137 – ATIVIDADES DE FARMÁCIA BÁSICA

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa: 1001 – PROGRAMA MAIS SAÚDE

Projeto/Atividade: 10.304.1001.2-149 – ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 302 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa: 1001 – PROGRAMA MAIS SAÚDE

Projeto/Atividade: 10.302.1001.2-148 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1001 – PROGRAMA MAIS SAÚDE

Projeto/Atividade: 10.301.1001.2-152 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS – CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 10 – SECRETARIA DE TRANSPORTES
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Função: 26 – TRANSPORTE
Subfunção: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa: 2601 – PROGRAMA MAIS ESTRADAS
Projeto/Atividade: 26.782.2601.2-161 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 10 – SECRETARIA DE TRANSPORTES
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Função: 26 – TRANSPORTE
Subfunção: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa: 2601 – PROGRAMA MAIS ESTRADAS
Projeto/Atividade: 26.782.2601.2-162 – ATIVIDADES DO DEP. DE TRANSPORTES
Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 11 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 – URBANISMO
Subfunção: 452 – SERVIÇOS URBANOS
Programa: 1501 – PROGRAMA MAIS CIDADE
Projeto/Atividade: 15.452.1501.2-184 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS,
URBANISMO E HABITAÇÃO
Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 11 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 – URBANISMO
Subfunção: 452 – SERVIÇOS URBANOS
Programa: 1501 – PROGRAMA MAIS CIDADE
Projeto/Atividade: 15.452.1501.2-185 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS,
URBANISMO E HABITAÇÃO
Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 12 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0802 – PROGRAMA MAIS ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Projeto/Atividade: 08.243.0802.2-216 – ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 12 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0801 – PROGRAMA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 08.244.0801.2-219 – ATIVIDADES DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 12 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0801 – PROGRAMA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 08.244.0801.2-220 – ATIVIDADES DO DEP. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 13 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 – AGRICULTURA

Subfunção: 606 – EXTENSÃO RURAL
Programa: 2001 – PROGRAMA MAIS AGRICULTURA
Projeto/Atividade: 20.606.2001.2-261 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 13 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 – AGRICULTURA
Subfunção: 606 – EXTENSÃO RURAL
Programa: 2001 – PROGRAMA MAIS AGRICULTURA
Projeto/Atividade: 20.606.2001.2-262 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 14 – SECRETARIA DO TRABALHO
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DO TRABALHO
Função: 11 – TRABALHO
Subfunção: 334 – FOMENTO AO TRABALHO
Programa: 1101 – PROGRAMA MAIS TRABALHO
Projeto/Atividade: 11.334.1101.2-280 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO
Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 14 – SECRETARIA DO TRABALHO
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DO TRABALHO
Função: 11 – TRABALHO
Subfunção: 334 – FOMENTO AO TRABALHO
Programa: 1101 – PROGRAMA MAIS TRABALHO
Projeto/Atividade: 11.334.1101.2-281 – ATIVIDADES DA AGÊNCIA DE EMPREGOS
Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 15 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 1801 – PROGRAMA MAIS PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
Projeto/Atividade: 18.541.1801.2-291 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 16 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Função: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção: 422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa: 2801 – PROGRAMA MAIS SEGURANÇA PÚBLICA
Projeto/Atividade: 06.422.2801.2-297 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 16 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Função: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção: 422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa: 2801 – PROGRAMA MAIS SEGURANÇA PÚBLICA
Projeto/Atividade: 06.422.2801.2-298 – ATIVIDADES DO DEP. SEG. PÚBL. DEFESA SOCIAL
Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 17 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Função: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção: 182 – DEFESA CIVIL
Programa: 2901 – PROGRAMA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Projeto/Atividade: 06.182.2901.2-304 – ATIVIDADES DA SEC. PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 17 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Função: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção: 182 – DEFESA CIVIL
Programa: 2901 – PROGRAMA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Projeto/Atividade: 06.182.2901.2-305 – MAN. ATIV. BOMBEIRO E BRIGADA COMUNITÁRIA
Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fontes de Recursos: 000, 102, 103, 104, 112, 303, 351, 369, 377, 378, 382, 391, 395, 401, 494, 504, 510, 511

CONTAS: 0170, 0180, 0300, 0360, 0460, 0520, 0530, 0540, 0550, 0840, 1010, 1060, 1150, 1210, 1290, 1480, 1600, 1790, 1800, 1810, 1820, 1830, 2740, 2750, 2760, 2770, 3060, 3070, 3500, 3740, 3930, 4000, 4270, 4350, 4690,

4700, 4710, 4720, 4730, 4740, 4750, 5030, 5100, 5110, 5780, 5790, 6010, 6020, 6030, 6040, 6050, 6240, 6250, 6450, 6510, 6520, 7140, 7150, 7310, 8170, 8180, 8300, 8400, 9400, 9460, 9470, 10070, 10170, 10300, 10510, 10520, 10580, 10590, 10740, 10750, 10760, 10870.

7 – DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a contratação de empresa especializada no fornecimento de marmitas, espera-se garantir a oferta regular e adequada de refeições aos servidores e colaboradores envolvidos em atividades operacionais, eventos, treinamentos e ações externas, promovendo maior eficiência e continuidade dos serviços. A medida visa assegurar condições dignas de trabalho, reduzir o tempo de deslocamento para alimentação, aumentar a produtividade das equipes e contribuir para o bem-estar dos profissionais. Além disso, busca-se padronizar o serviço de alimentação, atender às exigências sanitárias e legais, e otimizar os recursos públicos por meio de uma gestão mais eficiente e transparente.

8 – CONCLUSÃO

Diante da necessidade de garantir alimentação adequada, segura e contínua aos servidores e colaboradores envolvidos em atividades institucionais, operacionais e externas, a contratação de empresa especializada no fornecimento de marmitas apresenta-se como medida indispensável. A terceirização desse serviço contribui para a eficiência administrativa, otimização de recursos públicos e melhoria das condições de trabalho, além de assegurar o cumprimento das normas sanitárias e legais vigentes. Portanto, a presente contratação é plenamente justificada e representa uma solução prática, econômica e funcional para atender às demandas alimentares da instituição.

9 – RESPONSÁVEL PELA OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Osni Cella Zollet

Secretário Municipal de Planejamento, Compras e Licitações

Quedas Do Iguaçu, 11 de março de 2026

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

10 – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DEMANDA AUTORIZADA

DEMANDA NÃO AUTORIZADA


RAFAEL CYRILLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL